

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003362/2017
Data 26/04/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000024	012012.0812200033.030 44905200000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3502001	265.400,00
0000076	012012.0824400362.094 33903000000	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	3301000	120,00
0000078	012012.0824400362.094 33903900000	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3301000	180,00
TOTAL:				265.700,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 26 abril de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 26/04/2017

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 26/04/2017

SERVIDOR

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa